



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2021

PROCESSO Nº 25057.013019/2020-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.161/0001-00, sediada na Rua das Rosas, nº 974, Vila Valqueire – Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.330-680, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada por **RUAN GONÇALVES FARIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 13244707-9, expedida pelo IFP-RJ e CPF nº 118.253.367-17, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.013019/2020-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 78/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 454/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E AFINS, DESALOJAMENTO DE ABELHAS, POMBOS E MORCEGOS E OUTROS), EM ÁREAS HOSPITALARES (INTERNA E EXTERNA), SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), com período de **23/11/2022 à 23/11/2023**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, perfazendo o valor total/anual estimado de **R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo.

FONTE: 6153000000

PTRES: 173227

NATUREZA DE DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: **2022NE00038** - emitida em **10/01/2022** no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**.

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**, por umas das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Diretora do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	Nome	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Bianca Cal Moreira Farizote	153.556-8
Gestor do Contrato-substituto	Cristina Guedes Pereira	110.293-2
Fiscal Técnico	Ricardo Vieira Coelho	177.205-1
Fiscal Técnico-substituto	Mauro Campos	172.844-5
Fiscal Administrativo	Mauro Campos	172.844-5
Fiscal Administrativo-substituto	Ricardo Vieira Coelho	177.205-1
Fiscal de Público Usuário	Jaqueline da Silva Ramos	177.234-4
Fiscal de Público Usuário-substituto	Cleide Helena Carvalho de Oliveira	173.496-6

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 454/2021**, assinado em **22/11/2021**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA– FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
D.O.U. 26/03/2021

TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

UGEC - VISTO POR ENSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 08/11/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruan Gonçalves Farias, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0030201197** e o código CRC **6804268D**.

Referência: Processo nº 25057.013019/2020-43

SEI nº 0030201197

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br